Projeto de Lei n. 2321 de 19 de abril de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ANISTIA DE JUROS E MULTAS NOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de juros e multas nos tributos municipais para efeito de pagamento, em caráter geral, nos termos do que dispõe o art. 181, I, do Código Tributário Nacional.

Parágrafo Único: Somente serão beneficiados os contribuintes que efetuarem pagamento até dia 10 de agosto de 2017.

Art. 2° Aplica-se anistia também aos processos judiciais, desde que pendentes de sentença.

Art. 3° O prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 1°, é improrrogável.

Art. 4° Não haverá impacto que represente renúncia de receita, pois os valores representarão um aumento de arrecadação, considerando o alto índice de inadimplência verificando através da média de arrecadação dos últimos quatro exercícios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 19 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N. 2321 DE 19 DE ABRIL DE 2017:

Ref.: Projeto de Lei 2321/2017

Ass.: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ANISTIA DE JUROS E MULTAS NOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei, visa o aumento de arrecadação, considerando que os tributos não são pagos nos vencimentos, obrigando o Município a ingressar com Execução Fiscal para ter seus créditos satisfeitos e orçamento em compatibilidade com as necessidades dos serviços, beneficiando em especial as pessoas com poucos recursos.

Ocorre que a crise econômica que assola o mundo, torna cada dia mais difícil de receber os tributos em dia e a acumulação de multas e juros acabada por aumentar consideravelmente o tributo, dificultando assim o seu recebimento nas datas aprazadas.

Mediante o exposto acima, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, a necessidade e o interesse público para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste Projeto de Lei.

Salto do Jacuí,19 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

Prefeito Municipal